



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.806 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Decreta Estado de Emergência no Município de Cuité e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba através do Decreto Nº 40.122 de 13 de março de 2020 estabeleceu situação de emergência

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as contratações de bens e serviço, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

DECRETA;

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Cuité, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19), por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto, também aplica-se aos contratos públicos deste município, para aquisição de bens e serviços o previsto na Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Cuité - PB, 24 de março de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito